



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA UNISUL – 2018/1**

*Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, na modalidade presencial, em conformidade com o Convênio firmado entre a Universidade do Sul de Santa Catarina-UNISUL, a Associação dos Magistrados Catarinenses-AMC e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina-ESMESC, de acordo com o **Edital G.R. N°920B/2017**, para ingresso no **primeiro semestre de 2018**.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, para ingresso no **primeiro semestre de 2018**, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO

**CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO –
CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A MAGISTRATURA**

OFERTA CANCELADA

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme item 4 do **Edital G.R. N°920B/2017**.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

Data de início das aulas: **09 de março de 2018**

As aulas serão oferecidas na cidade de Tubarão, na Unisul, **Campus Universitário de Tubarão**, Avenida Marechal Deodoro, 923, Oficinas, Tubarão, Santa Catarina, CEP 88702-000, telefone (48) 3621-3949, quinzenalmente em finais de semana, sexta-feira período noturno e sábado períodos matutino e vespertino.

5. DA COBRANÇA DOS VALORES DO CONTRATO

Cabe à ESMESC receber ou ajustar com estabelecimento bancário o recebimento das taxas de inscrição e/ou matrícula e as mensalidades fixadas de acordo com o item 8 do Edital de oferta.

6. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vetada a matrícula de alunos que estejam em inadimplência com a Universidade.

7.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

7.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

7.4 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

7.5 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 5 de março de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino